



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 316/2022/SCR - Manaus, 09 de setembro de 2022

Autoriza a servidora Lilia Pimentel Dinelly a participar das atividades itinerantes para acompanhar a magistrada na realização de audiências da itinerância nos municípios de Caapiranga e Anamã, no período de 26 a 28/09/2022; nos municípios de Anori e Beruri, no período de 03 a 06/10/2022; no município de Novo Airão, no período de 10 a 11/10/2022; no município de Iranduba, no período de 24 a 25/10/2022; nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias à servidora Lilia Pimentel Dinelly no deslocamento para participar das atividades itinerantes para acompanhar a magistrada na realização de audiências da itinerância nos municípios de Caapiranga e Anamã, no período de 26 a 28/09/2022; nos municípios de Anori e Beruri, no período de 03 a 06/10/2022; no município de Novo Airão, no período de 10 a 11/10/2022; no município de Iranduba, no período de 24 a 25/10/2022; nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022;

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará por meio de transporte hidroviário e terrestre, utilizando-se de veículo oficial deste Egrégio Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora Lilia Pimentel Dinelly, lotada na Vara do Trabalho de Manacapuru, para acompanhar a magistrada na realização de audiências da itinerância nos municípios de Caapiranga e Anamã, no período de 26 a 28/09/2022; nos municípios de Anori e Beruri, no período de 03 a 06/10/2022; no município de Novo Airão, no período de 10 a 11/10/2022; no município de Iranduba, no período de 24 a 25/10/2022; nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022.

I - CONCEDER à servidora Lilia Pimentel Dinelly:

a) 2,5 diárias (duas diárias e meia) referentes à itinerância nos municípios de Caapiranga e Anamã, no período de 26 a 28/09/2022.

b) 3,5 diárias (três diárias e meia) referentes à itinerância nos municípios de Anori e Beruri, no período de 03 a 06/10/2022.

c) 1,5 diária (uma diária e meia) referente à itinerância no município de Novo Airão, no período de 10 a 11/10/2022.

d) 1,5 diária (uma diária e meia) referente à itinerância no município de Iranduba, no período de 24 a 25/10/2022.

e) 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à itinerância nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022.

II - DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso a servidora esteja acompanhando a magistrada que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pela magistrada, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região